## **BOLETIM DE VOTO**

## EXERCÍCIO DO VOTO POR CORRESPONDÊNCIA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE OBRIGACIONISTAS DA Grupo Pestana - S.G.P.S., S.A.

Ao Exmo. Senhor

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da **Grupo Pestana – S.G.P.S., S.A.**Largo António Nobre, n.º 1,

9000-022 Funchal, Madeira

C/c Lucid Issuer Services Limited

Via e-mail para pestana@lucid-is.com (dispensa do envio dos originais)

Nome completo/Firma do Obrigacionista:\_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

[Local], [•] de [•] de 2020

Código Postal:			
NIF/NIPC:			
Banco(s) onde as Obrigações se encontram regist	adas:		
Vem assinalar o seu sentido de voto do Ponto Ún aposição de " <b>X</b> " na "caixa" correspondente, nos se			s, através da
Ponto Único da Ordem de Trabalhos a que respeita o voto	A Favor	Abstenção	Contra
Deliberar sobre a dispensa do cumprimento pela Emitente dos rácios financeiros relacionados com o EBITDA estabelecidos na condição 3.1 ( <i>Limitation on additional indebtedness</i> ) dos Termos e Condições das Obrigações relativamente aos anos de 2020 e 2021 e, em consequência, sobre a alteração da condição 3.1 ( <i>Limitation on additional indebtedness</i> ) dos Termos e Condições das Obrigações.			

## (Assinatura do Obrigacionista)

[Assinatura idêntica ao documento de identificação]

**Nota**: Por favor, junte cópia do seu documento de identificação e do original do(s) certificado(s) e, se for uma pessoa coletiva, o formulário deverá ser assinado pela pessoa que o representa, anexando o certificado comercial ou o código de acesso ao registo comercial ou documento similar para pessoas coletivas com sede no estrangeiro ou, se aplicável, procuração que comprove os poderes do representante legal ou do signatário.

Os dados pessoais incluídos neste Boletim de Voto e os fornecidos na Assembleia serão tratados sob a responsabilidade da Grupo Pestana – S.G.P.S., S.A. (e incorporados, se for caso disso, nos ficheiros da sua titularidade) em colaboração com a Lucid Issuer Services Limited para o desenvolvimento, gestão e controlo do exercício dos direitos do Obrigacionista (em nome do qual foi emitido este Boletim de Voto) na sua Assembleia, a gestão e controlo da celebração e divulgação da Assembleia e o cumprimento das obrigações legais. Os dados serão acessíveis aos responsáveis pela verificação durante a Assembleia (incluindo o seu presidente e secretário) da condição de Obrigacionista e poderão ser fornecidos pela Grupo Pestana – S.G.P.S., S.A. (através da Lucid Issuer Services Limited) a terceiros no exercício do direito de informação previsto na lei e, em particular, à entidade depositária dos valores mobiliários de que o Obrigacionista seja titular. Os titulares dos dados pessoais podem solicitar o acesso, retificação e cancelamento dos seus dados ou opor-se a determinado tratamento, tudo isto conforme regulamentado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) e pela Lei n.º 58/2019, de 8 de Agosto, da República Portuguesa sobre a proteção de dados pessoais.